



DECRETO 3.940/2025 DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

CONCEDE ADICIONAL NOTURNO À
SERVIDORA EDUARDA MARTINS DA
SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Lagoa da Canoa, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e em obediência a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme parecer jurídico e demais peças que compõem os autos, resolve:

CONSIDERANDO a legislação vigente que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de remunerar de forma justa o trabalho executado em horário noturno, em observância aos princípios da valorização do servidor público e da justa contraprestação;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido Adicional Noturno sobre a remuneração base à servidora **EDUARDA MARTINS DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 112.931.614-97, matrícula nº 10003167, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelos serviços prestados.

Art. 2º - O pagamento do adicional noturno deverá constar na folha de pagamento mensal da servidora, enquanto perdurar o exercício de suas atividades em horário noturno.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.


EDILZA ALVES DE SOUZA
PREFEITA MUNICIPAL



Certifico que este Decreto editado em 29 de outubro de 2025 foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no Site do Município através do link <https://transparencia.lagoadacanoa.al.gov.br/> o referido é verdade e dou fê.

Lagoa da Canoa, 29 de outubro de 2025.


TAINÁ DOS SANTOS MENDES MAGALHÃES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO